



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 395 DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.

Autor: Vereador Almir Ramos Gabriel

**“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
CENTRO SOCIAL POETA GEORGES YOUSSEF
RECHWAN E ´DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos previsto na legislação, o **CENTRO SOCIAL POETA GEORGES YOUSSEF RECHWAN**.

Art. 2º – A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Mesquita, RJ, 17 de outubro de 2007.

Artur Messias